

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, na categoria de EXPEDIENTE, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E RECEBIMENTO

2.1 – Serão adquiridos os itens conforme quantitativos, características e especificações a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO/ MATERIAL	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (R\$)
1	<p>ABRACADEIRA EM VELCRO Material: velcro; Cor: preta; Medidas mínimas: 12mm de largura x 280mm de comprimento; Características adicionais: uma das extremidades deve ser mais larga, com furo para passagem da outra extremidade, permitindo seu fechamento; Apresentação da embalagem: - Separadas/cintadas de 50 em 50 unidades; Unidade de medida: pacote com 50 abraçadeiras; Código SIASG: 427044.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	132	185,00	24.420,00
2	<p>ALFINETE DE SEGURANÇA Material: aço niquelado prateado, Medida: nº. 0; Unidade de medida: caixa com 100 unidades Código SIASG : 227656.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1 . O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material confeccionado com matéria-prima de metal, passível de reciclagem.</p>	100	11,00	1.100,00

3	<p>ALFINETE PARA MAPA Material: haste em aço niquelado; Cabeça: Tipo taça em poliestireno; Modelo: Tipo "push pin" Cor: diversas; Medida padrão de mercado: comprimento mínimo de 8mm; Unidade de medida: caixa contendo 50 alfinetes; Código SIASG: 32492.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1 . O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Objeto confeccionado com matéria-prima de metal, passível de reciclagem.</p>	100	3,80	380,00
4	<p>APONTADOR COMUM Modelo: para lápis; Material: metálico; Medida: tamanho pequeno, com uma abertura para lápis comum, sem depósito; Unidade de medida: unidade; Código SIASG : 234051.</p> <p>Critério de Sustentabilidade 1 . O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Objeto confeccionado com matéria-prima de metal, passível de reciclagem.</p>	130	1,63	211,90
5	<p>ARGOLA PARA CHAVEIRO 22MM Material: metal niquelado; Medida: 22mm de diâmetro; Apresentação: em pacotes com 1.000 unidades; Unidade de medida: Unidade, embalados em pacote com 1.000 argolas; Código SIASG : 128236.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Objeto confeccionado com matéria-prima de metal, passível de reciclagem.</p>	3000	170,00	510,00
6	<p>CLIPS Nº 0/0 Material: aço carbono, com tratamento superficial niquelado; Cor: prateado; Formato: tipo paralelo; Medida padrão de mercado: nº 0 - medidas aproximadas: comprimento de 30mm e largura de 9mm; Apresentação: Caixa contendo 100 cliques; Certificação CTF/APP: Juntamente com a proposta o fornecedor deverá apresentar o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no</p>	500	3,15	1.575,00

	<p>Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, Categoria 3; Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante e as características de medida (nº) e material niquelado; Unidade de medida: caixa contendo 100 cliques; Código SIASG : 298736. Critério de Sustentabilidade: 1. Apresentação do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 3. (Fabricação de artefato de ferro, aço e de metais -ferrosos com ou sem tratamento de superfície). 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: Comprovação deverá ser feita mediante apresentação a ao pregoeiro por ocasião da apresentação da proposta a Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).</p>			
7	<p>CLIPS Nº 4/0 Material: aço carbono, com tratamento superficial niquelado; Cor: prateado; Formato: tipo paralelo; Medida padrão de mercado: nº 4/0 - medidas aproximadas: comprimento de 41mm e largura de 12mm; Características adicionais: Caixa contendo 50 cliques; Certificação CTF/APP: Juntamente com a proposta o fornecedor deverá apresentar o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, Categoria 3; Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante e as características de medida (nº) e material niquelado; Unidade de medida: caixa contendo 50 cliques; Código SIASG : 292031. Critério de Sustentabilidade: 1. Apresentação do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 3. (Fabricação de artefato de ferro, aço e de metais -ferrosos com ou sem tratamento de superfície). 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: Comprovação deverá ser feita mediante apresentação a ao pregoeiro por ocasião da apresentação da proposta a Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).</p>	800	3,70	2.960,00

8	<p>CORDAO PARA CRACHAS COM PRENDEDOR "JACARE" Material: cordão em 100% poliéster; Destinação: para crachá; Cor: Azul marinho; Medida: 12mm largura x 800mm de comprimento; Características adicionais: com prendedor tipo jacaré na ponta do cordão; Apresentação: Os cordões deverão estar cintados, com a quantidade 100 unidades por embalagem; Unidade de medida: pacote com 100 cordões; Código SIASG : 257242.</p> <p>Critério de Sustentabilidade 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	10	200,00	2.000,00
9	<p>CORDAO PARA CRACHA PERSONALIZADO COM PRENDEDOR "JACARE" Material: cordão em 100% poliéster; Destinação: para crachá; Cor: Azul marinho; Medida : 12mm largura x 800mm de comprimento; Características adicionais: com prendedor tipo jacaré em metal na ponta do cordão; Personalização: Deverá conter os dizeres "TRE-PR" ao longo do cordão. A amostra do material fica disponível na Seção de Gestão de Material de Consumo a partir da emissão da Nota de Empenho; Apresentação: Os cordões deverão estar cintados, com a quantidade 100 unidades por embalagem; Unidade de medida: pacote com 100 cordões; Código SIASG : 255815.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	5	200,00	1.000,00
10	<p>ENVELOPE KRAFT TIMBRADO PEQUENO Material: Papel kraft 100% fibra virgem de cor clara; Gramatura do papel: 80g/m2; Formato: tipo saco, com abertura do lado menor; Medidas: com 160mm de largura e 230mm de comprimento (tamanho pequeno); Certificação FSC/CERFLOR: Selo de Cadeia de Custódia, que deverá ser comprovada pelo fornecedor no ato da proposta; Impressão personalizada: 1x0, com impressão do timbre do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, letra arial, tamanho 14 e brasão da República; Modelo do envelope: A amostra do envelope fica disponível na Seção de Gestão de Material de Consumo a partir da emissão da Nota de Empenho. Embalagem: Dentro da embalagem os envelopes deverão estar cintados de 50 em 50 unidades, perfazendo 10 fardos; Unidade de medida: unidade; Código SIASG : 479731.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Confecção do envelope com papel obtido através de madeira de origem legal, com a apresentação do DOF(instituído pela Portaria nº253 de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA. Trata-se de licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à ATPF. O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte</p>	15.000	0,20	3.000,00

	<p>individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo.), preferencialmente reciclado.</p> <p>2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>3. Material confeccionado em papel, passível de reciclagem.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: Por ocasião da proposta, o fabricante ou o fornecedor deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; - a declaração será dispensada quando o papel possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro–Inmetro. Certifica o manejo sustentável da Floresta e o rastreabilidade da origem da matéria prima, de acordo com as Normas Brasileiras ABNT-NBR) ou FSC(Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal). 			
11	<p>ENVELOPE KRAFT TIMBRADO EXTRA GRANDE Material: Papel kraft 100% fibra virgem de cor clara; Gramatura: 110 g/m², tipo saco comum, com abertura do lado menor; o envelope deverá suportar o peso de até 02 quilos; Medidas: 310mm de largura e 410mm de comprimento; Certificação FSC/CERFLOR: Selo de Cadeia de Custódia, que deverá ser comprovada pelo fornecedor no ato da proposta; Impressão personalizada: 1x0, com impressão timbre TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, letra arial, tamanho 14 e brasão da República; Modelo do envelope: A amostra do material fica disponível na Seção de Gestão de Material de Consumo a partir da emissão da Nota de Empenho; Apresentação: O material deverá vir internamente nas caixas de embalagem cintadas de 50 em 50 unidades, perfazendo 10 fardos; Unidade de medida: unidade; Código SIASG : 471821.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Confeção do envelope com papel obtido através de madeira de origem legal, com a apresentação do DOF(instituído pela Portaria nº253 de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA. Trata-se de licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à ATPF. O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo.), preferencialmente reciclado.</p> <p>2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>3. Material confeccionado em papel, passível de reciclagem.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: Por ocasião da proposta, o fabricante ou o fornecedor deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; - a declaração será dispensada quando o papel possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro–Inmetro. Certifica o manejo sustentável da Floresta e o rastreabilidade da origem da matéria prima, de acordo com as Normas Brasileiras ABNT-NBR) ou FSC(Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal). 	20.000	1,08	21.600,00

12	<p>ENVELOPE PLÁSTICO PARA REMESSA DE SEDEX Material: envelope padrão remessa de encomendas via Sedex, em material plástico na cor branca/cinza muito claro, sem impressões; Características: coextrusado, com aba autocolante (30,0cm x 3,2cm); Cola da aba: a cola deverá ter garantia do fornecedor para validade mínima de 12 (doze) meses, sob pena de substituição pelo fornecedor caso não atenda a esse prazo; Solda dupla: as bordas do envelopes deverão ser com solda dupla de no mínimo 4mm, de modo a garantir maior segurança para não rompimento; Medidas: 400mm de comprimento, 320 mm de largura, medidas essas da parte interna do envelope; Apresentação: caixa contendo 500 envelopes, devendo vir internamente cintados de 50 em 50 ou de 100 em 100 unidades; Unidade de medida: caixa com 500 envelopes; Código SIASG : 445148.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material confeccionado em plástico, passível de reciclagem.</p>	2	319,01	638,02
13	<p>ESTILETE COM LÂMINA DE 18MM Material: corpo plástico resistente; Lâmina: 18mm de largura; Características adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão; Unidade de medida: unidade; Código SIASG : 227512.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material passível de reciclagem, em coleta seletiva.</p>	1000	3,76	3.760,00
14	<p>ESTILETE COM LAMINA DE 18 MM EMBORRACHADO Material: corpo plástico resistente; Lâmina: de 18mm de largura; Características adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão, <u>emborrachado</u>, com guia e ponta de metal, com trava de segurança; Unidade de medida: unidade; Código SIASG : 397293.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material passível de reciclagem, em coleta seletiva.</p>	15	12,30	184,50
15	<p>GRAMPEADOR INDUSTRIAL DE MESA Capacidade: Para grampeamento de 100fls. de papel; Grampos utilizados: 9/14; Material: estrutura metálica e alta resistência; Características adicionais: No grampeamento da quantidade máxima de folhas o fechamento do grampo deverá apresentar as pontas totalmente voltadas para o papel; Unidade de medida: unidade; Código SIASG : 240736.</p>	20	78,90	1.578,00

	<p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material confeccionado em metal, passível de reciclagem.</p>			
16	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL Material: metal galvanizado; Tamanho: 9/14, para grampeador industrial; Apresentação: Caixa com 5.000 grampos; Unidade de medida: Caixa com 5.000 grampos; Código SIASG : 203146.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo</p>	10	22,50	225,00
17	<p>LAMINA PARA ESTILETE Material: Metal; Medida: 18mm; Apresentação: Embalagens com 10 lâminas; Unidade de Medida: Embalagem com 10 lâminas; Código SIASG : 256554.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	20	6,90	138,00
18	<p>LAPIS PRETO Material: madeira e grafite; Modelo: n. 2 - grafite HB - sem borracha apagadora, apontados; Cor: preta; Formato: cilíndrico ou sextavado; Cobertura da madeira: Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, que não manche a mão ao ser manuseado; Medidas: comprimento mínimo de 17cm; Selo de Cadeia de Custódia: confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável, com Selo CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal), que deverá vir estampado na embalagem individual do material; Apresentação: em caixa contendo 144 unidades (1 grossa); Nome do fabricante: No corpo de lápis deve constar o nome do fabricante; Unidade de medida: grossa (=144 lápis); Código SIASG : 428204.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Material em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, com apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; 2. Cobertura da madeira: Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, que não manche a mão ao ser manuseado. 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em</p>	7	48,51	339,57

	<p>embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>4. Material confeccionado em madeira e grafite, que uma vez descartado não gera impacto no meio ambiente.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: O fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados, principalmente o selo de cadeia de custódia CERFLOR ou FSC .</p>			
19	<p>PASTA PLASTICA PORTA FOLHA Material: plástico PVC semi rígido (polipropileno flexível - estrutura firme) Tipo: "L" sem divisória; Aba: Aba lateral ou corte 1/2 lua na borda para fácil manuseio das folhas; COR : as cores serão definidas por ocasião da emissão da Nota de Empenho, com opções para transparente, verde, amarelo, fumê, vermelha e azul; Medidas mínimas: 305mm de comprimento x 220mm de largura x espessura de 0,35mm; Marca de Referência: DAC; Unidade de medida: unidade; Código SIASG : 283063.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material confeccionado em plástico passível de reciclagem.</p>	200	0,99	198,00
20	<p>PLASTICO PARA PLASTIFICADORA - 5 MICRA Material: Plástico para plastificadora em poliéster; Unidade de medida: rolos de 60m de comprimento x 34cm de largura; Gramatura: 5 micra; Unidade de medida: rolo com 60 metros; Código SIASG : 287694.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	50	253,80	12.690,00
21	<p>POLA SEAL Material: Plástico para plastificação; Medidas: 79mm x 109mm x 7mm; Espessura: 0,05 mm - 125 micra; Unidade de medida: pacote com 100 peças; Código SIASG : 443457</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	13	22,05	286,65

22	<p>PRANCHETA Material: MDF natural; Pintura: sem cor, impermeabilizada; Medidas aproximadas: largura 235mm, comprimento 325mm e espessura em toda a superfície com 3mm; Características adicionais: cantos arredondados, com prendedor em metal; Embalagem: o material deverá ser entregue em embalagens individualizadas para o fim de proteger sua superfície de riscos e arranhões; Unidade de medida: unidade; Código SIASG : 315438.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material passível de reciclagem, com coleta seletiva.</p>	150	7,35	1.102,50
----	--	-----	------	----------

2.2 – Do Recebimento do Objeto:

2.2.1 - Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente pela SLMC – Seção de Logística de Material de Consumo e encaminhado em até 02 (dois) dias úteis para recebimento definitivo da SGMC - Seção de Gestão de Material de Consumo.

2.2.2 - Aceite técnico: Caso haja necessidade, ato contínuo a SGMC encaminhará o processo para aceite técnico, a ser realizado em até 2 (dois) dias úteis, para as situações onde o material esteja em conformidade com o edital.

2.2.3 - Recebimento definitivo: Será efetuado pela Seção de Gestão de Material de Consumo, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório ou o aceite técnico, onde houver."

3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – Da entrega:

3.1.1 – Do prazo para entrega: o prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do aceite da Nota de Empenho.

3.1.2 - Recebido o objeto, mas constatada qualquer falta/defeito/imperfeição, a Contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

3.1.3 - Esgotado o prazo previsto no item anterior, sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.4 - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pela

Gestão da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

3.1.5 - Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo citado no item anterior, o TRE-PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação a entidades filantrópicas.

3.1.6 - O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

3.1.7 – Do local da entrega. A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Logística de Material de Consumo pelos telefones (41) 3330-8677, 3072-4839, 3330-8335 ou 3072-4879, ou pelo e-mail slmc@tre-pr.jus.br.

3.1.7.1 - As entregas deverão ocorrer na sede do TRE-PR, em Curitiba/PR, na rua João Parolin, nº 224, bairro Prado Velho, CEP 80.220-902, sendo responsável pelo recebimento a Seção de Logística de Material de Consumo – SLMC.

3.1.7.2 - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail slmc@tre-pr.jus.br.

3.2 – Da sustentabilidade:

3.2.1 - O foco principal da sustentabilidade, em relação à aquisição de materiais de consumo, está na busca pelo desenvolvimento da consciência quanto à real necessidade do seu consumo.

3.2.2 - Consumir com consciência significa decidir com cuidado e atenção aquilo que se compra e usa no cotidiano. Trata-se de ser mais racional e ter conhecimento dos impactos trazidos pelo consumo de determinado item; utilizar sem desperdício, sem sobras, sem estoques desnecessários.

3.2.3 – Os critérios de sustentabilidade para cada material especificamente, constantes nos respectivos descritivos do item 2.1 deste Termo de Referência.

3.3 – Das demais obrigações:

3.3.1 – Os dados referentes aos itens, quantidades, preços, marcas e modelos deverão ser idênticos aos que forem homologados no processo licitatório.

3.3.2 - A contratada deverá manter-se em situação de regularidade fiscal durante a contratação, sendo condição necessária para emissão da nota de empenho e para o envio a pagamento.

3.3.3 - A contratada deverá:

3.3.3.1 - Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da contratação.

3.3.3.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE PR e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

3.3.3.3 - Entregar todo o bem em perfeito estado, sem avarias externas ou defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

3.3.3.3.1 - A contratada terá seus produtos analisados, no ato do recebimento definitivo e serão recusados aqueles que não satisfizerem as especificações deste Termo de Referência.

3.3.4 - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e a entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

4 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

4.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

4.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

4.4 – Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação;

4.5 – A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

4.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

5 – DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para esse fim, em consonância com o artigo 67, parágrafos 1.º e 2.º: da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 - As atribuições do gestor são: representação junto ao fornecedor quando das ocorrências de atraso, inadimplemento, desacordo de materiais em relação ao contratado, emissão de atestado de recebimento definitivo e abertura de processo administrativo sancionador, quando necessário.

5.1.2 - As atribuições do fiscal são: recebimento provisório do material em depósito, conferência das quantidades e características dos materiais em relação ao contratado, recebimento do documento fiscal e emissão de atestado provisório de recebimento.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os licitantes deverão cotar os preços dos bens, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

6.3 - Nos valores cotados deverão estar incluídas todas as despesas, tais como fretes, despesas com empregados, equipamentos, veículos, combustíveis, seguros, tributos, dentre outros, que comporão o preço final da proposta do certame.

6.4 - Dúvidas relativas ao conteúdo deste Termo de Referência poderão ser sanadas junto à SGMC – Seção de Gestão de Material de Consumo, com Lilian, Nelson ou Marilene pelos telefones: (41) 3330-8788, 3330-8991, 3072-4816, e 3072-4815 – e-mail: sgmc@tre-pr.jus.br .